

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado) «B + L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de

licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

2 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Portalegre

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	

Escola Superior Agrária de Elvas

1.º	Enfermagem Veterinária.		L	6	180	Enfermagem Veterinária . . .	B	R/B-AD-316/2006.
1.º	Engenharia Agronómica.		L	6	180	Engenharia Agrária e Desenvolvimento Regional, ramos: Agricultura Sustentável; Desenvolvimento Regional.	B + L	R/B-AD-317/2006.
1.º	Equinicultura		L	6	180	Produção e Utilização de Cavalos.	B	R/B-AD-318/2006.
1.º	Gestão de Espaços Verdes.		L	6	180	Gestão de Espaços Verdes . . .	B	R/B-AD-319/2006.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre

1.º	Engenharia Electromecânica.	Variantes: Automação e Controlo Industrial; Refrigeração e Climatização.	L	6	180	Engenharia Electromecânica	B + L	R/B-AD-320/2006.
1.º	Engenharia e Gestão Industrial.		L	6	180	Engenharia Industrial e da Qualidade.	B + L	R/B-AD-321/2006.
1.º	Engenharia Informática.	Perfis: Programação e Sistemas de Informação; Multimédia e Software de Entretenimento.	L	6	180	Engenharia Informática	B + L	R/B-AD-322/2006.

Despacho n.º 12 815/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam até ao fim do ano lectivo de 2008-2009 a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma, determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B + L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

2 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade de Évora

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Economia		L	6	180	Economia	L	R/B — AD-307/2006.
1.º	Gestão		L	6	180	Gestão	L	R/B — AD-308/2006.

Ciclo	Ciclo de estudos			Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Sociologia	Percursos alternativos: I — Políticas Sociais e População; II — Desenvolvimento e Recursos Humanos; III — Análise Social e Investigação Sociológica; IV — Percurso Composto.	L	6	180	Sociologia	L	R/B — AD-309/2006.
1.º	Turismo	Percursos alternativos: I — Turismo e Desenvolvimento; II — Turismo e Animação Cultural; III — Composto.	L	6	180	Turismo e Desenvolvimento	L	R/B — AD-310/2006.

Despacho n.º 12 816/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam até ao fim do ano lectivo de 2008-2009 a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma, determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

2 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade dos Açores

Ciclo	Ciclo de estudos			Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Ciências Agrárias	Ramos: Zootecnia; Agronomia.	L	6	180	Agricultura Ecológica Engenharia Zootécnica	L L	R/B-AD-343/2006

Rectificação n.º 969/2006. — Tendo-se verificado a existência de um erro no despacho n.º 11 668/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio de 2006, rectifica-se que onde

se lê «ao abrigo do n.º 2 do artigo 64.º daquele diploma» deve ler-se «ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma» e, no anexo, onde se lê:

Ciclo	Ciclo de estudos			Duração	ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Economia	Ramos: Economia de Empresa, Finanças e Economia Pública, Cooperação e Desenvolvimento Económico.	M	4	120	Economia — áreas de especialização: Economia de Empresa, Finanças e Economia Pública, Cooperação e Desenvolvimento Económico.	M	R/B-AD 53/2006.
2.º	Matemática	Ramos: Matemática Aplicada, Ensino da Matemática.	M	4	120	Matemática — áreas de especialização: Matemática Aplicada, Ensino da Matemática.	M	R/B-AD 59/2006.
...			...	...	...		...	